



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

LEI N° 002/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Casa da Criança e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Casa da Criança a fim de criar um espaço destinado para atividades sócio-educativas e culturais.

Artigo 2º - A Prefeitura ficará responsável pelo gerenciamento e manutenção do presente projeto e a Casa da Criança disponibilizará o espaço físico, os móveis e equipamentos existentes no local.

Artigo 3º - O referido espaço receberá o nome de Centro de Apoio à Aprendizagem.



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

Artigo 4º - O presente Convênio será regulamentado através do Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas com recursos orçamentários existentes, suplementados se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé,
Estado do Paraná, em 12 de março de 2007.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL